


**Nº: 0008/TERMO/2013-A  
TERMO ADITIVO (1º) AO TERMO DE  
COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº  
0008/TERMO/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM  
A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ -  
COHAPAR, O MUNICÍPIO DE KALORÉ, EMATER  
COM A ANUÊNCIA DA SEAB, NA FORMA  
ABAIXO:**

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ/MF. Sob n.º 76.592.807/0001-22, com sede na Rua Marechal Deodoro, n.º 1133, em Curitiba – Estado do Paraná, neste ato representada por seus Diretores que ao final assinam, doravante denominada **COHAPAR**, o INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, representada por seu Diretor Presidente que ao final assina, doravante denominada **EMATER** e o MUNICÍPIO de **KALORÉ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.771.238/0001-10, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, que ao final assina daqui em diante denominado **MUNICÍPIO**, e como anuente a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, representada por seu secretário que ao final assina, doravante denominada **SEAB**, celebram o presente Termo aditivo (1º) ao Termo de Cooperação técnica nº 0008/TERMO/2013 autorizado na Ata de Reunião de Diretoria executiva nº 001/2014 de 08/01/2014 que instrui o processo protocolizado nº 13.034.232-9 conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica por 12 (doze) meses, contados de 08/01/2014 a 08/01/2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – As partes ratificam as cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica primitivo que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento.



E, por estarem de pleno acordo com o teor do presente termo, firmam-no juntamente com as duas testemunhas abaixo, em 3 (três) vias de igual teor e forma para que surta os seus efeitos legais.

Curitiba, 8 de janeiro de 2014.

*WLS*  
**WASHINGTON LUIZ DA SILVA**  
Prefeito (a) Municipal de **KALORÉ**

**COHAPAR**  
Companhia de Habitação do Paraná



**MOUNIR CHAOWICHE**  
Diretor- Presidente da **COHAPAR**

*[Signature]*  
**RUBENS ERNESTO NIEDERHEITMANN**  
Diretor- Presidente da **EMATER**

*[Signature]*  
**ÓRLANDO AGULHAM JÚNIOR**  
Diretor de Programas e Obras da  
**COHAPAR**

*[Signature]*  
**NORBERTO ANACLETO ORTIGARA**  
Secretário de Estado da **SEAB**

Testemunhas:

Nome:

RG:

*Michel Alves Figenio*  
MICHEL ALVES FIGENIO  
CPF: 051.155.124-09  
RG: 9.001.428-5

Nome:

RG:

*[Signature]*  
José Augusto Alves de Castro  
RG: 009115-3 SSP/PR  
COHAPAR - Matr. 1456

**PLANO DE TRABALHO**

**TERMO ADITIVO n.º: 0008/TERMO/2013-A**

Em atendimento ao disposto na Lei Estadual n°15.608 de 16 de agosto de 2007 e de acordo com o TERMO ADITIVO AO 0008/TERMO/2013 que entre si celebram a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – **COHAPAR**, o INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – **EMATER** e o Município de **KALORÉ**, com anuência da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – **SEAB**, é estabelecido o presente Plano de Trabalho.

**I - DADOS CADASTRAIS:**

<b>Entidade Convenente (Proponente)</b> Município de <b>KALORÉ</b>			<b>CNPJ/MF</b> 75.771.238/0001-10	
<b>Endereço:</b> PRACA FRANCISCO LEMES GONÇALVES 267	<b>Município</b> <b>KALORÉ</b>	<b>UF</b> PR	<b>CEP</b> 86920-000	<b>Telefone</b> (43) 34531410
<b>Web site:</b> www.pmkalore.com.br		<b>Endereço Eletrônico (e-mail):</b> prefeitura@kalore.pr.gov.br		
<b>Nome do Responsável</b> WASHINGTON LUIZ DA SILVA				
<b>Cargo:</b> PREFEITO (A) MUNICIPAL				

<b>Entidade Convenente</b> Companhia de Habitação do Paraná - <b>COHAPAR</b>			<b>CNPJ/MF</b> 76.592.807/0001-22	
<b>Endereço:</b> Rua Marechal Deodoro, 1133	<b>Município</b> CURITIBA	<b>UF</b> PR	<b>CEP</b> 80060-010	<b>Telefone</b> (41) 3312-5700
<b>Web site:</b> www.cohapar.pr.gov.br		<b>Endereço Eletrônico (e-mail):</b> cohapar@cohapar.pr.gov.br		
<b>Nome do Responsável</b> MOUNIR CHAOWICHE				
<b>RG:</b> 2.082.899-4/PR	<b>CPF</b> 394.463.109-97	<b>Cargo</b> Diretor-Presidente		
<b>ORLANDO AGULHAM JUNIOR</b>				
<b>RG:</b> 1.169.211-7/PR	<b>CPF</b> 401.466.509-72	<b>Cargo</b> Diretor de Programas e Obras		

<b>Entidade Convenente</b> Instituto Paranaense de Assistência Técnica - <b>EMATER</b>			<b>CNPJ/MF</b> 78.133.824/0001-27	
<b>Endereço:</b> Rua da Bandeira, 500.	<b>Município</b> Curitiba	<b>UF</b> PR	<b>CEP</b> 80035-270	<b>Telefone</b> (41) 3250-2100

<b>Web site:</b> www.emater.pr.gov.br		<b>Endereço Eletrônico (e-mail):</b>			
<b>Nome do Responsável</b> RUBENS ERNESTO NIEDERHEITANN					
<b>Cargo:</b> Diretor-Presidente					
<b>Entidade Anuente</b> Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – <b>SEAB</b>			<b>CNPJ/MF</b> 76.416.957/0001-85		
<b>Endereço:</b> Rua dos Funcionários, 1559.		<b>Município</b> Curitiba	<b>UF</b> PR	<b>CEP</b> 80035-050	<b>Telefone</b> (41) 3313-4000
<b>Web site:</b> www.seab.pr.gov.br		<b>Endereço Eletrônico (e-mail):</b> nortigara@seab.pr.gov.br			
<b>Nome do Responsável</b> NORBERTO ANACLETO ORTIGARA					
<b>Cargo:</b> Secretário de Estado					

## II – INTRODUÇÃO:

O Programa “Morar Bem Paraná” tem como meta proporcionar Moradia Digna no Campo e na Cidade e transformar-se no maior programa habitacional do Estado, com o atendimento de até 100 mil famílias. Esta revolução habitacional atuará nas frentes: Construção de Moradias – Urbanas e Rurais; Atendimento a pessoas que moram em áreas de risco social; Regularização Fundiária; e Melhorias Habitacionais.

É um programa de habitação em longo prazo, inovador e que atenderá todos os municípios paranaenses. As famílias beneficiadas pelo programa serão selecionadas por um conjunto de critérios que inclui renda familiar e número de integrantes. Terão prioridade famílias com renda mensal de até seis salários mínimos e também terão acesso as famílias que sofreram perda total ou parcial da residência em razão de catástrofes ou acidentes. Este Programa envolverá a parceria com o Governo Federal, através da Caixa Econômica Federal e, ainda, o Governo do Estado através de suas Secretarias e demais entidades.

O Programa Morar Bem Paraná prevê ainda benefícios fiscais e tributários destinados a viabilizar o programa, com isenções do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), na compra de materiais de construção utilizado pelas empresas contratadas para erguer as unidades habitacionais e permite, também, a concessão, pelos municípios beneficiados, de benefício fiscal relativo ao Imposto sobre Serviços (ISS) para prestadores de serviço contratados para atuar em obras do Programa.

O Governo do Estado quer dar respostas rápidas à população, principalmente no atendimento à moradia. A premissa é trabalhar em cima de objetivos claros, com projetos e metas, onde todos – COHAPAR e demais envolvidos, participarão ativamente.

### III – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

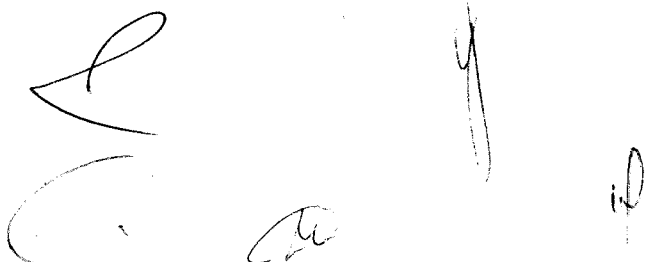
<b>PROGRAMA MORAR BEM PARANÁ RURAL</b>	<b>Período de Execução: 12 meses</b>
<p><b>OBJETO:</b> O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica por 12 (doze) meses, contados de 08/01/2014 a 08/01/2015.</p> <p>Permanecem em plena vigência os demais termos do Plano de Trabalho originário, não atingidos por este instrumento.</p> <p>Para efeito do cumprimento dos objetivos estipulados, serão considerados beneficiários os agricultores familiares e Outras categorias de público que atendam os critérios de seleção e enquadramento estabelecidos pelo Programa Nacional de Habitação Rural – PNHR, integrante do Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal, e que sejam reconhecidos como beneficiários potenciais pelos signatários do presente Termo e regras do PROGRAMA MORAR BEM PARANÁ – RURAL.</p>	
<p><b>JUSTIFICATIVA:</b> As habitações tem como objetivo atender as necessidades de moradias da população de agricultura familiar e de baixa renda, garantindo o acesso à moradia digna com padrões mínimos de sustentabilidade, segurança e habitabilidade.</p> <p>A formalização deste TERMO ADITIVO AO 0008/TERMO/2013 não prevê repasse de recursos entre as partes, mas o apoio institucional entre as partes com a finalidade de propiciar ações em prol do desenvolvimento de fatores facilitadores à produção de unidades habitacionais na área rural do Estado do Paraná.</p>	



**IV – METAS**

METAS	ETAPAS	ESPECIFICAÇÃO	Duração	
			Início	Término
I	Única	<p><b>DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO:</b></p> <p>a) Apoiar a COHAPAR, na seleção dos beneficiários, de acordo com os critérios definidos no PROGRAMA.</p> <p>b) Facilitar e viabilizar a emissão dos documentos pessoais (Certidão de Casamento, Carteira de Identidade, CPF, Comprovante de Renda, etc).</p> <p>c) Responsabilizar-se, quando necessário, pela execução dos platôs das unidades habitacionais.</p> <p>d) Destinar um técnico social para atendimento à população envolvida (Assistente Social, Sociólogo ou Pedagogo).</p> <p>e) Auxiliar no transporte dos materiais de construção e contribuir para a disponibilização mão-de-obra necessária para a construção das casas, quando for o caso.</p> <p>f) Zelar pelo cumprimento e alcance dos objetivos propostos no presente Termo.</p> <p>g) Quando julgado viável e justificável, os Municípios poderão atuar como Entidade Organizadora;</p> <p><b>DAS ATRIBUIÇÕES DA COHAPAR:</b></p> <p>a) Atuar como Entidade organizadora do PNHR e do Programa Morar Bem Paraná Rural</p> <p>b) Fazer divulgação e orientações sobre o acesso ao Programa;</p> <p>c) Atuar com os parceiros na seleção dos beneficiários, coleta da documentação exigida;</p> <p>d) Definição e a elaboração dos projetos executivos;</p> <p>e) Orientar e fiscalizar a execução das moradias;</p> <p>f) Fiscalizar a prestação de contas dos recursos aplicados nas construções.</p> <p>g) Para cumprimento de suas atribuições, a COHAPAR poderá formalizar Termos de Cooperação e Convênios com terceiros;</p>	01/2014	01/2015

METAS	ETAPAS	ESPECIFICAÇÃO	Duração	
			Início	Término
I	Única	<p><b>DAS ATRIBUIÇÕES DA EMATER</b></p> <p>a) Auxiliar na mobilização da comunidade e na divulgação dos objetivos do Programa e das normas operacionais e legais para a viabilização dos empreendimentos habitacionais;</p> <p>b) Auxiliar para a escolha das áreas prioritárias para a construção das moradias e na seleção e classificação dos beneficiários de acordo com os critérios de enquadramento do PNHR/Programa Morar Bem Paraná - Rural;</p> <p>c) Responsabilizar-se pela emissão e atualização da Declaração de Aptidão ao PRONAF-DAP, relativa aos beneficiários do Programa, de forma integrada e ajustada com as outras instituições emitentes;</p> <p>d) Contribuir para agilização dos procedimentos operacionais e legais exigidos, em especial, na coleta da documentação pessoal e comprovação de posse das áreas;</p> <p>e) Subsidiar na escolha dos projetos executivos padrões para as moradias, de modo a adequá-los a necessidade e peculiaridades das comunidades e públicos específicos;</p> <p>f) Informar a Entidade Organizadora sobre eventuais desacordos ou não cumprimento dos objetivos sociais do Programa.</p> <p>g) Apoiar na realização do trabalho técnico social, exigido para a contratação dos Projetos junto a CAIXA;</p> <p>h) Para a consecução de suas atribuições, a Emater e SEAB, poderão se valer da contribuição de outras instituições parceiras, em, especial dos Conselhos Regionais de Desenvolvimento Rural - CMDRs;</p>	01/2014	01/2015



**V - DOS RECURSOS**

Não haverá repasse de recursos entre os convenientes, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento das suas atribuições, prestando contas na forma da Lei.

Curitiba, 8 de janeiro de 2013.



**WASHINGTON LUIZ DA SILVA**  
Prefeito (a) Municipal de **KALORÉ**


**COHAPAR**  
Companhia de Habitação do Paraná

  
MOUNIR CHAOWICHE  
PRESIDENTE

**MOUNIR CHAOWICHE**  
Diretor- Presidente da **COHAPAR**

**RUBENS ERNESTO NIEDERHEITMANN**  
Diretor-Presidente da **EMATER**

**ORLANDO AGULHAM JUNIOR**  
Diretor de Programas e Obras - **COHAPAR**

**NORBERTO ANACLETO ORTIGARA**  
Secretário de Estado - **SEAB**



## Sociedade de Economia Mista

### Agência de Fomento do Paraná

#### EXTRATO RESULTADO

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL FOMENTO PARANÁ/LIC/01-14. FOMENTO PARANÁ representada pelo seu pregoeiro designado pelo Ato 031/2013, torna público que, em continuidade a sessão do dia 13.03.14, e observados o disposto nos artigos 56, 57 e incisos XVI e XVIII do artigo 58, todos da Lei Estadual nº 15.608/07, declara vencedora do certame a empresa Alberflex Indústria de Móveis Ltda., CNPJ nº 60.656.774/0001-05, com o valor de R\$ 70.907,79 (setenta mil, novecentos e sete reais e setenta e nove centavos) e determina o dia 24.03.14, às 14hs, para apresentação das amostras dos produtos e nova proposta de preços, nos termos dos itens 7.1.2 e 8.1 do Anexo I do Edital. SID 13.044.618-3. Marcos Heitor Grigoli - Pregoeiro (extrato142014.rtf).

R\$ 96,00 - 25913/2014

### CEASA

#### CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A.-CEASA-PR TERMO DE REVOGAÇÃO

O Diretor Presidente das Centrais de Abastecimento do Paraná S.A. - CEASA PR, no uso de suas atribuições, REVOGA o lote 04 do Pregão Presencial nº 002/2013, em razão de levantamento realizado o qual apontou divergência na metragem da área. Curitiba, 17 de março de 2014

R\$ 48,00 - 26039/2014

### CODAPAR

#### CIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO PARANÁ - CODAPAR CNPJ/MF nº 76.494.459/0001-50

##### AVISO AOS ACIONISTAS

A Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Paraná - CODAPAR, comunica que se acham a disposição dos Senhores Acionistas, na sede da Companhia, na Avenida Silva Jardim, nº 303, bairro Rebouças, em Curitiba - PR., no horário comercial, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013.

Curitiba, 24 de março de 2014  
SILVESTRE DIMAS STANISZEWSKI  
Diretor Presidente

R\$ 96,00 - 25010/2014

### COHAPAR

#### COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR CNPJ Nº 76.592.807/0001-22 Extrato de Termo Aditivo (2º)

<b>PARTES:</b>	Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER e o Município de Jacarezinho, com a anuência da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB.
<b>OBJETO:</b>	Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica por 12 (doze) meses, contados de 15.12.2013 a 15.12.2014.
<b>ADITIVO Nº:</b>	0299/CONV/2011-B.
<b>DATA:</b>	13.12.2013.
<b>FULCRO:</b>	Conforme autorizado em Ata de RD n.º 96/2013 de 13.12.2013. Processo protocolado sob nº 13.021.048-1.

R\$ 120,00 - 25704/2014

#### COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR CNPJ Nº 76.592.807/0001-22 Extrato de Termo Aditivo (1º)

<b>PARTES:</b>	Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER e o Município de Kaloré, com a anuência da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB.
<b>OBJETO:</b>	Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica por 12 (doze) meses, contados de 08.01.2014 a 08.01.2015.
<b>ADITIVO Nº:</b>	0008/TERMO/2013-A.
<b>DATA:</b>	08.01.2014.
<b>FULCRO:</b>	Conforme autorizado em Ata de RD n.º 001/2014 de 08.01.2014. Processo protocolado sob nº 13.034.232-9.

R\$ 120,00 - 25460/2014

#### COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR CNPJ Nº 76.592.807/0001-22 Extrato de Termo Aditivo (1º)

<b>PARTES:</b>	Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER e o Município de Rio Bonito do Iguçu, com a anuência da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB.
<b>OBJETO:</b>	Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica por 12 (doze) meses, contados de 20.12.2013 a 20.12.2014.
<b>ADITIVO Nº:</b>	1046/TERMO/2012-A.
<b>DATA:</b>	10.12.2013.
<b>FULCRO:</b>	Conforme autorizado em Ata de RD n.º 91/2013 de 25.11.2013. Processo protocolado sob nº 13.009.083-4.

R\$ 120,00 - 25694/2014

#### COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR CNPJ Nº 76.592.807/0001-22 Extrato de Termos de Cooperação

<b>Partes:</b>	Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER e os MUNICÍPIOS abaixo relacionados, com a anuência da Secretaria de Estado de Agricultura e do Abastecimento - SEAB.		
<b>Objeto:</b>	Desenvolver ações em parceria, objetivando a construção de unidades habitacionais na zona rural dos municípios, por meio de cooperação mútua entre a COHAPAR, EMATER e os MUNICÍPIOS, através dos Programas Morar Bem Paraná Rural - PMBPR e do Programa Nacional de Habitação Rural, integrante do Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV.		
<b>MUNICÍPIOS</b>	<b>Termo Nº</b>	<b>Nº uds</b>	<b>Data °</b>
<b>ABATIÁ</b>	0032/TERMO/2014	24	27.01.2014
	<b>Fulcro:</b> Ata de RD nº 101/2013 de 27.12.2013 - Processo: 12.117.114-7.		
<b>PÉROLA DO OESTE</b>	<b>Termo Nº</b>	<b>Nº uds</b>	<b>Data °</b>
	0638/TERMO/2014	08	20.02.2014
	<b>Fulcro:</b> Ata de RD nº 006/2014 de 30.01.2014 - Processo: 13.059.191-4.		
<b>RIO NEGRO</b>	<b>Termo Nº</b>	<b>Nº uds</b>	<b>Data °</b>
	0066	20	20.02.2014
	<b>Fulcro:</b> Ata de RD nº 007/2014 de 03.+02.2014 - Processo: 12.117.161-9.		
<b>TERRA ROXA</b>	<b>Termo Nº</b>	<b>Nº uds</b>	<b>Data °</b>
	0596/TERMO/2013	25	25.09.2013
	<b>Fulcro:</b> Ata de RD nº 76/2013 de 23.09.2013 - Processo: 11.866.802-2.		
<b>Dos recursos:</b>	Não haverá repasse de recursos entre os convenientes, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento de suas atribuições.		
<b>Vigência:</b>	De 12 (doze) meses, contados da data de assinatura dos Termos de Cooperação.		

R\$ 264,00 - 25581/2014

#### COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR CNPJ Nº 76.592.807/0001-22 Extrato de Termos Aditivos (2º)

<b>Partes:</b>	Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER e os MUNICÍPIOS abaixo relacionados, com a anuência da Secretaria de Estado de Agricultura e do Abastecimento - SEAB.		
<b>Objeto:</b>	Prorrogação do prazo de vigência dos termos de cooperação abaixo relacionados, por 12 (doze) meses, contados de 15.12.2013 à 15.12.2014.		
<b>MUNICÍPIOS</b>	<b>Termo Nº</b>	<b>Data °</b>	
<b>CARLÓPOLIS</b>	0292/CONV/2011-B	13.12.2013	
	<b>Fulcro:</b> Ata de RD nº 96/2013 de 13.12.2013 - Processo: 13.021.152-6.		
<b>SANTO ANTONIO DA PLATINA</b>	<b>Termo Nº</b>	<b>Data °</b>	
	0314/CONV/2011-B	20.09.2013	
	<b>Fulcro:</b> Ata de RD nº 96/2013 de 13.12.2013 - Processo: 13.020.985-8.		
<b>TOMAZINA</b>	<b>Termo Nº</b>	<b>Data °</b>	
	0318/CONV/2011-B	13.12.2013	
	<b>Fulcro:</b> Ata de RD nº 96/2013 de 13.12.2013 - Processo: 13.021.026-0.		

R\$ 168,00 - 25652/2014